



**EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 063,  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **43ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023,**

**Ponto de pauta 1:**

**Assunto:** Informes.

**Ponto de pauta 2:**

**Assunto:** Apreciação das Atas do Conselho Universitário:

- a.* Ata da 42ª Reunião Ordinária do Consuni, de 12 de setembro de 2023

**Deliberação:** Aprovada.

**Ponto de pauta 3:**

**Assunto:** Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 060, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisito” para que o estudante DANILO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 2021013078, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: "Estatística da Construções - CET0089 e Estruturas de Aço - CET0091" do Curso de Engenharia Civil – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisito constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFOB; Considerando que o pré-requisito CET0089 foi ofertado pela última vez no período 2022.1, ficando dois semestres consecutivos sem oferta; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.009119/2023-79;
- b.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 061, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, listados, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

- anual, o que inviabiliza ao estudante atender o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa - CMBJL, Processo 23520.009595/2023-90;
- c. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 062, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que seis estudantes do Curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado e um estudante do Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, listados, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual, o que inviabiliza ao estudante atender o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa - CMBJL, Processo 23520.009689/2023-69;
  - d. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 063, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado, do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães – CMLEM, listados, possam cursar ao mesmo tempo os componentes: Contabilidade Gerencial (LEM2010) e Custos Industriais para Engenharia de Produção (LEM2018), sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso foram ofertados pela última vez nos períodos 2020.2 e 2019.2, respectivamente, ficando os semestres consecutivos sem oferta; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães - CMLEM, Processo 23520.009848/2023-25.
  - e. aprovação do Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB N° XX/20XX - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional – UFOB 20XX, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.009459/2023-08;
  - f. aprovação do número de vagas a serem ofertadas nos processos seletivos para ingresso de estudantes no Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Oeste da Bahia – PROFMAT-UFOB, para o ano de 2024, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10;
  - g. aprovação da alteração do Regulamento da Política de ações de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) nos processos seletivos da UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022), encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.001305/2023-60.

**Ponto de pauta 4:**

**Assunto:** Relato dos Documentos Conjuntos aprovados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:

- a. aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando o remanejamento de recursos realizado pelas Pró-Reitorias (PROEC/PROPGP/PROGRAD) no valor de R\$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais) para o referido edital; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.006682/2023-95.

**Ponto de pauta 5:**

**Processo:** 23520.006950/2023-79.

**Interessados:** Conselho Universitário e Gabinete da Reitoria.

**Assunto:** Apreciação do Parecer da Comissão referente à Solicitação de aprovação da Concessão do Título de Doutora Honoris Causa pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB à Sra. Maria da Conceição Evaristo de Brito.

**Relator:** Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin – Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 116/2023.

**Parecer da Relatoria:** Recomenda a aprovação.

**Deliberação:** Aprovado - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 065/2023.

**Ponto de pauta 6:**

**Processo:** 23520.006951/2023-13.

**Interessados:** Conselho Universitário e Gabinete da Reitoria.

**Assunto:** Apreciação do Parecer da Comissão referente à Solicitação de aprovação da Concessão do Título de Doutora Honoris Causa pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB à Sra. Dilma Vana Rousseff.

**Relator:** Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin – Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 116/2023.

**Parecer da Relatoria:** Recomenda a aprovação.

**Deliberação:** Aprovado - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 066/2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

**Ponto de pauta 7:**

**Processo:** 23520.006952/2023-68.

**Interessados:** Conselho Universitário e Gabinete da Reitoria.

**Assunto:** Apreciação do Parecer da Comissão referente à Solicitação de aprovação da Concessão do Título de Doutor Honoris Causa pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB ao Sr. Dermeval Saviani.

**Relator:** Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin – Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 116/2023.

**Parecer da Relatoria:** Recomenda a aprovação.

**Deliberação:** Aprovado - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 067/2023.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário